

DECRETO Nº. 121

"Aprova loteamento"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº. 414, de 8(oito) de Março de hum mil novecentos e cinquenta e seis(1.956.),

DECRETA:

Artigo Único - Fica aprovado o loteamento urbano denominado "**JARDIM EUROPA**", a Oeste desta Capital, de propriedade do Snr. LUIZ SALPAIO NETO E OUTROS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, - aos **6(seis) dias do mês de novembro, de um mil novecentos e cinquenta e seis(1.956.).**

JOSÉ DE PAULA TEIXEIRA FILHO,

-PREFEITO-

ANTÔNIO DE FÁRIA FILHO,

-SECRETÁRIO-

do plano de Loteamento do Bairro "Jardim Europa" de propriedade do Sr. Elias Bufaical, Sra. Elsbeth Janssen, Sr. Oswald Janssen, Sr. Luiz Sampaio Neto, Sociedade Jardim Europa, Sr. José Bento Vargas, situado na parte Oeste desta Capital.

Local do Loteamento.

Os terrenos a que se destina o presente Loteamento estão situados na parte Oeste desta Capital, na distância de 6 Km. da Estaca "0" (zero) situada no cruzamento das três avenidas: Goiás, Tocantins e Araguaia.

O Loteamento foi elaborado de acordo com as exigências previstas no Código de Edificações de Goiânia e do Decreto-Lei municipal Nº 90-A, de 13 de Julho de 1938.

Limites do Terreno.

A gleba, pertencendo ao Sr. José Bento Vargas e sua mulher, com a área de 4 alqueires, 64 litros e 11 m². Começa na cerca a margem direita do Córrego Macambira e segue na confrontação com o Loteamento "Mauá" pela reta de 292,23m. lineares com rumo magnético de SE 73º 50' 42" até um marco; daí virando a direita segue na mesma confrontação pela linha de 306,66 m. lineares, com rumo magnético de SO 15º 46' 11" até um ponto; daí virando a esquerda segue na mesma confrontação pela linha de 861,5m. lineares com rumo magnético de SE 77º 16' 0" até um marco; daí virando a direita segue na confrontação com os terrenos do Sr. Elias Bufaical e do Sr. Luiz Sampaio Neto pela reta de 477,67m. lineares com rumo magnético de SO 10º 15' 0" até um marco; daí virando a direita acompanhando a cerca segue na confrontação com os terrenos do Sr. Luiz Sampaio Neto pela reta de 262,29m. lineares com rumo magnético de NO 59º 33' 26" até um marco; daí virando a direita segue pela linha de 170,87m. lineares com rumo magnético de NO 6º 25' 47" na confrontação com o terreno da Sra. Dionisia Marques de Abreu até um marco; daí virando a esquerda segue na mesma confrontação pela reta de 59,24m. lineares com rumo magnético de SO 89º 44' 42" até um marco a margem direita do Córrego Macambira; daí virando a direita acompanha o Córrego Macambira até o ponto de partida.

A gleba de terras pertencendo ao Sr. Elias Bufaical; Sra. Elsbeth Janssen, Sr. Oswald Janssen, Sr. Luiz Sampaio Neto a Sociedade Jardim Europa é circunscrito pela seguinte divisa: Começa a divisa no cruzamento do lado externo da "Avenida Contorno" Oeste com a cerca de arame que separa os terrenos da Sra. Dionisia Marques de Abreu dos terrenos do Sr. Luiz Sampaio Neto, ponto situado ao lado direito do Córrego Macambira numa distância de 47,00m. lineares da margem direita seguindo pela cerca. Daí segue pela reta de 22,50m. lineares com rumo magnético de SE 66º 3' 26" na confrontação com o terreno da Sra. Dionisia Marques de Abreu até um ponto da cerca; daí virando a direita segue pela cerca na mesma confrontação pela reta de 57,50m. lineares com rumo magnético de SE 59º 33' 26" até um marco; daí segue pela cerca na confrontação com o terreno do Sr. Bento Vargas pela reta de 262,29m. lineares com rumo magnético de SE 59º 33' 26" até um marco; daí virando a esquerda segue pela linha na mesma confrontação pela reta de 477,67 m. de extensão com rumo magnético de NE 10º 15' 0" até um marco; daí segue pela linha na confrontação com o Loteamento "Mauá" pela reta de 431,328m. lineares com rumo magnético de NE 10º 15' 0" até um ponto; daí virando a direita segue pela linha na confrontação com o loteamento "Vila Estrela" pela reta de 743,403m. lineares com rumo magnético de SE 81º 53' 29" até um ponto; daí virando a direita segue pela linha na confrontação com o loteamento "Macambira" pela reta de 612,452m. lineares com rumo magnético de SO 8º 6' 31" até um marco; daí segue pela cerca na confrontação com o terreno do Sr. Florentino Nunes pela reta de 453,273m. lineares com rumo magnético de SO 13º 0' 34" até um marco; daí segue pela cerca na confrontação com o lotea-

lineares com rumo magnético de SE 62° 4' 19" até um marco; daí segue pela linha na confrontação com o loteamento "Anhanguera" pela reta de 236,68lm. lineares com rumo magnético de SE 152° 32' 24" até um marco; daí segue pela linha na confrontação com o loteamento "Anhanguera Continuação" pela reta de 137,00m. lineares com rumo magnético de SO 162° 21' 37" até um marco; daí segue na confrontação com o loteamento "Anhanguera Acrêscimo" pela reta de 507,140m. lineares com rumo magnético de SO 162° 21' 37" até o canto da cerca; daí segue pela cerca na confrontação com o terreno do Snr. Marçal Antônio dos Santos pela reta de 770,93m. lineares com rumo magnético de SO 342° 38' 56" até um marco; daí virando a direita acompanhando a cerca em curva simosa segue numa distancia de 394,203m. lineares entre os pontos extremos com rumo magnético de NO 122° 43' 58" na confrontação com o terreno do Snr. José Luiz Ribeiro até um ponto; daí segue acompanhando a cerca em curva simosa na confrontação com o terreno do Snr. Dr. José Peixoto da Silveira pela distância entre os pontos extremos de 210,00m. lineares com rumo magnético de NO 252° 10' 36" até o lado externo da Avenida Itália; daí segue na confrontação com o terreno do Snr. Joaquim José de Abreu e herdeiros acompanhando o lado externo da Av. Itália e depois o lado externo da Av. Berlim e da Av. Contorno Oeste segue na mesma confrontação pelas seguintes distâncias e rumos:

- 1) Curva com raio de 55,658m. numa extensão de 99,20m.
- 2) Distância de 950,095m. lineares com rumo magnético de NE 82° 6' 31"
- 3) Curva com raio de 290,900m., angulo central de 372° 56' 31" numa extensão de 192,637m.
- 4) Distância de 1.030,987m. lineares com rumo magnético de NO 292° 50' 0"
- 5) Distância de 282,151m. lineares com rumo magnético de NE 22° 12' 45" até o ponto de partida.

A área acima discriminada é de 48 alqueires, 9 litros e 69m². Na área acima discriminada, área pertencendo ao Snr. Elias Bufaical, Sra. Elsbeth Janssen, Snr. Lwald Janssen, Snr. Luiz Sampaio Neto e Sociedade Jardim Europa as glebas de terra dos citados proprietários são separadas por linhas urbanísticas do loteamento em questão.

A distribuição das glebas foi feita pela seguinte ordem começando na parte norte do loteamento e seguindo para a parte Sul do loteamento.

- 1a. gleba Sra. Elsbeth Janssen
- 2a. gleba Snr. Elias Bufaical
- 3a. gleba Snr. Luiz Sampaio Neto
- 4a. gleba Sociedade "Jardim Europa"
- 5a. gleba Snr. Lwald Janssen
- 6a. gleba Snr. Elias Bufaical

A separação entre os terrenos da Sra. Elsbeth Janssen e os do Snr. Elias Bufaical foi estabelecido pela seguinte linha:- Começando na divisa externa segue pelo eixo da rua Turim até o prolongamento da divisa entre os lotes 7 e 8 da quadra 16; daí segue pela divisa entre os lotes 7 e 8 até a linha no fundo do lote 7; daí segue pelo fundo do lote 7 até o fundo do lote 3; daí segue pela linha passando no fundo dos lotes 3; 4, 5 até o eixo da rua Genova; daí segue até o eixo da rua Palermo; daí segue pelo eixo até o eixo da Avenida Itália; daí segue pelo eixo até o prolongamento da divisa dos lotes 14 e 15 da quadra 24; daí segue pela linha da divisa dos lotes 14 e 15 passando na divisa no fundo dos lotes 17 e 18 da mesma quadra até o eixo da rua Trieste; daí segue pelo eixo da rua Trieste até o eixo da Av. Roma; daí segue pelo eixo da Av. Roma até a divisa externa do terreno.

A separação entre os terrenos do Snr. Elias Bufaical e os do Snr. Luiz Sampaio Neto foi estabelecido pela seguinte linha: Começando na divisa externa segue pelo eixo da Av. dos Alpes até o eixo da rua Leonardo da Vinci; daí segue pelo eixo da rua Leonardo da

na divisa externa segue pelo prolongamento da divisa entre os lotes 3 e 4 da quadra 104; daí segue pela divisa entre os lotes 3 e 4 até encontrar a linha no fundo do lote 6; daí segue pela linha no fundo dos lotes 6,9,10,13,14 até a linha que divide os lotes 20 e 21 da mesma quadra; daí segue pela linha da divisa entre os lotes 20 e 21 até o eixo da rua Suecia; daí segue pelo eixo da rua Suecia até o eixo da rua Marselha; daí segue pelo eixo da rua marselha até o eixo da rua Belgica; daí segue pelo eixo da rua Belgica até o eixo da rua Liege; daí segue pelo eixo da rua Mônaco até o eixo da rua Marselha; daí segue pelo eixo da rua Marselha até a divisa externa.

Os terrenos da Sociedade Jardim Europa e os do Snr. Lwold Janssen se encontram separados pela seguinte linha: Começando na divisa externa segue pelo prolongamento da divisa entre os lotes 26 e 27 da quadra 143; daí segue pela divisa entre os lotes 26 e 27 até o fundo do lote 26; daí segue pela divisa no fundo dos lotes 26 e 24 até a divisa entre os lotes 24 e 21; daí segue pela linha da divisa entre os lotes 24 e 21 até o eixo da Av. Hamburgo; daí segue pelo eixo da Av. Hamburgo até o eixo da Praça da Alemanha; daí segue pelo eixo da Praça Alemanha até o eixo da Av. Berlim; daí segue pelo eixo da Av. Berlim até o eixo da Av. Itália; daí segue em linha perpendicular até a divisa externa.

Os terrenos do Snr. Lwold Janssen e os do Snr. Elias Bufaical são separados pela seguinte linha: Começando na divisa externa segue pela linha no fundo dos lotes 1 e 2 da quadra 37 A até o eixo da rua Sevilha; daí segue pelo eixo da rua Sevilha até o eixo da rua Barcelona; daí segue pelo eixo da rua Barcelona até o eixo da rua Malaga; daí segue pelo eixo da rua Malaga até o eixo da Av. Viena; daí segue pelo eixo da Av. Viena até o eixo da Rua Muenster; daí segue pelo eixo da rua Muenster até a divisa externa.

Os lotes constantes das respectivas plantas e lista são os seguintes:

- 1) De propriedade do Snr. Bento Vargas e sua mulher Guimar Amélia dos Santos: 267 lotes e mais 18 chácaras.
- 2) De propriedade da Sra. Elsbeth Janssen: 2 alqueires, 75 litros, 10m2. contendo 215 Lotes.
- 3) De propriedade do Snr. Elias Bufaical: 10 alqueires, 3 Litros, 185m2. contendo 698 Lotes.
- 4) De propriedade do Snr. Luiz Sampaio Neto: 10 alqueires, 38 Litros, 547m2. contendo 658 Lotes.
- 5) De propriedade da Sociedade Jardim Europa: 10 alqueires, 14 Litros, 100m2. contendo 680 Lotes.
- 6) De propriedade do Snr. Lwold Janssen: 8 alqueires, 52 litros 290m2. contendo 515 Lotes.
- 7) De propriedade do Snr. Elias Bufaical: 5 alqueires, 62 Litros 147m2. contendo 380 Lotes dando um total de 3.417 Lotes e 18 chácaras.

Aspecto Físico:

O terreno em aprêço é levemente inclinado, de natureza arenosa, firme, sua inclinação favorecendo o escoamento das águas pluviais e de esgoto e não apresentando acidentes naturais de importância.

O Levantamento: O Levantamento foi executado de acordo com normas técnicas recomendadas pela Lei e a amarração se fez na rede geral do levantamento da Goiânia. A topografia foi levantada com teodolito Zeiss TM-40 com precisão de um segundo horizontal e vertical.

Descrição do Projeto:

O projeto em forma funcional e orgânica foi elaborado de acordo com as indicações do "Plano Diretor" respeitando as amarrações dos Estabelecimentos "Aua"; "Estrela"; "Macambira"; "Planalto"; "Rezende"; "Anhanguera"; "Anhanguera Continuação";

"Anhanguera Acrecimento". Tendo em vista o traçado homogêneo do

Loteamento, em algumas divisas foi traçado Lotes para serem resolvidos por uma divisa compensadora.

A planta foi desenhada na escala de 1:1000 com curvas de nível de 1 (um) metro, existindo na mesma todos os elementos indispensáveis para identificação de ruas, quadras e Lotes com as respectivas áreas e medidas, bem como todos os elementos técnicos necessários para demarcação de ruas e Lotes.

As ruas tem a largura de 12, 15, 18, 24, 30 e 54 metros, a declividade máxima é de 7% na extensão menor de 100 metros.

Goiânia, 20 de Novembro de 1956
Brilhante Dutra de Almeida
Cart. 1430/D - CREQ

P. J. *[Signature]*
V. de

Recurso Ex-Officio de Habeas Corpus n. 1.175
Comarca de Goiânia. Recorrente — O Dr. Juiz de
Direito da Quarta Vara. Recorrido — Carlos Franco Vale-
tim.

DECISAO — "Em conhecer do recurso e negar-lhe
providimento, para confirmar a decisão recorrida". (Ac. de
31/10/1956).

Recurso Ex-Officio de Habeas Corpus n. 1.181
Comarca de Goiânia. Recorrente — O Dr. Juiz de Di-
reito da Quarta Vara. Recorrido — Gerson Crespi.

DECISAO — "Conhecer do recurso que tem amparo em
lei, e lhe negar providimento para confirmar a sentença re-
corrida".

(Ac. de 14/11/1956).

INSTANCIA INFERIOR

Comarca de Goiânia

AVISO

CONCORDATA PREVENTIVA DE MIGUEL INACIO SANTOS

Aviso aos interessados na CONCORDATA PREVENTIVA
requerida por MIGUEL INACIO SANTOS, acima referida,
que se processa perante o exmo. sr. dr. Juiz de Direito da
Primeira Vara desta Comarca, pelo expediente do Cartório
1º Ofício, que, para o fim estatuído no artigo 169, inciso
do Decreto-lei número 7.661, de 21-6-1945, encontro-me à
posição de todos aqueles que na mesma tiverem interesse.
Parlamentarmente, das oito (8) às onze (11) horas, em minha re-
sidência, à Rua 234, número 14, na Vila Coimbra, bairro des a
Capital, para as informações que julgarem necessárias, a bem
dos seus direitos.

Goiânia, 9 de outubro de 1956.

Alberto Mendes Rosa — Comissário da Concordata.

EDITAL DE LOTEAMENTO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DESTA CAPITAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Avenida 24 de Outubro, nº 8 — Campinas — Goiânia.

Waldir Sampaio, Oficial Substituto do Registro de
Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, Capital do
Estado de Goiás, República dos Estados Unidos do
Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ público que foram apresentados em seu cartó-
rio, pelo senhor Dr. José de Assis Drummond, procurador
Srs. Elias Bufaical e sua mulher Maria Luiza Bufai-
José Bento Vargas e sua mulher Guiomar Maria dos
Santos Dr. Luiz Sampaio Neto e sua mulher Amélia Sam-
paio Ewal Janssen e sua mulher Elisabeth Janssen e a Socie-
dade Jardim Europa, todos residentes e sediados nesta Ca-
pital, para exum dos interessados que na conformidade do
Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1.937, regula-
mentado pelo Decreto nº 3.679, de 15 de setembro de
1.938, o Memorial, demais documentos e papéis, relativos a
venda de lotes, que compreendem o imóvel denominado
"JARDIM EUROPA" situado na parte oeste de Goiânia,
na antiga Fazenda "Santa Rita", lugar denominado "Ma-
cambira", centro das seguintes confrontações: "Começa na
margem direita do Córrego Macambira, na divisa de Dio-
nísia de Abreu e José Bento Vargas, da acompanhando o
córrego Macambira, segue até a confrontação com o lotea-
mento Mauá, com rumo magnético SE 73°50'42", até um
marco, daí virando à direita, segue na mesma confronta-
ção com o rumo magnético SO 15°45'11", até um ponto, daí
virando à esquerda, segue na mesma confrontação com ru-
mo magnético SE 77°16'00" até um marco; daí virando à
direita, segue pela linha na confrontação com o loteamento
da Imobiliária Estrada do Sul Ltda, até um ponto, daí vi-
rando à direita segue pela linha na confrontação com o lo-
teamento Macambira com rumo magnético SO 8° 6' 31",
até um marco, daí segue pela cerca na confrontação com
terreno do sr. Florentino Nunes, com rumo magnético SO
19°00'34", até um marco, daí segue pela cerca na confron-
tação com o loteamento Jardim Planalto, com o rumo mag-
nético SE 52°23'52", até um marco, daí pela linha na con-
frontação com o loteamento Vila Rezende, com o rumo mag-
nético SE 6°4'19", até um marco, daí segue pela linha na

confrontação com o loteamento Anhangá,
com o rumo magnético SO 16°21' 37" até um marco, daí
segue na confrontação com o loteamento Anhangueira
— Acrescendo, com o rumo magnético SO 16°21'37", até o
canto da cerca; daí segue pela cerca na confrontação com
terrenos do sr. Marçal Antonio dos Santos, com o rumo
magnético SO 34°38'56" até um marco; daí virando à direi-
ta, acompanhando a cerca em curva sinuosa numa distân-
cia de 394.203 metros, entre os pontos extremos com o ru-
mo magnético NO 12°43'58", na confrontação com o terreno
do Sr. José Luiz Ribeira, até um ponto; daí segue acompa-
nhando a cerca em curva sinuosa na confrontação com ter-
renos do Dr. José Pexoto da Silveira, com rumo magné-
tico NO 25°10'36" até encontrar os terrenos de Joaquim
José de Abreu, com quem divide até encontrar com Dioní-
sia de Abreu, no ponto de partida, onde teve começo". De-
corridos trinta (30) dias da última publicação do presente
Edital no "Diário Oficial" do Estado de Goiás, e na ausên-
cia de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício,
proceder-se-á ao competente registro de que trata o Ar-
tigo 2º § 1º, daquele decreto. Dado e passado nesta cidade de
Goiânia, Capital do Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias
do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e
seis (24-11-1.956).

Waldir Sampaio — Of. Subst.

(3-1)

Comarca de Palmeiras de Goiás

EDITAL DE REGISTRO TORRENS

O Doutor Jary Sócrates, Juiz de Direito desta Comarca de
Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, na forma da
lei, etc.

FAZ saber aos que o presente edital de citação, com
o prazo de dois meses virem ou dele conhecimento tiverem
e a quem interessar possa, que por parte de JERÔNIMO
BARBOSA DE SOUZA e sua mulher via de seu advogado
Dr. Agenor F. de Oliveira, lhe foi dirigida a petição do
seguinte teor: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Co-
marca de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás. Jerônimo
Barbosa de Souza e sua mulher Da. Delfina Barbosa de
Vasconcelos, brasileiros, fazendeiros, residentes e domici-
liados neste Termo, à Fazenda "Camarão" via do advogado
que esta subscreve, procurador constituído (doc. j.), vêm,
respeitosamente, perante V. Excia. expor para afinal re-
querer o seguinte: — I — Que são senhores e possuidores
exclusivos do imóvel "JATA RICA" ou "BARREIRÃO",
da Fazenda "Camarão" deste Município, composto das
benfeitorias de casa de morada, rêgo d'água, moinho, cur-
rais, quintal, e inverno cercadas de arame farpado, e
323 alqueires (trezentos vinte e três), de terras, sendo 108
alqueires e 8 litros em terras de cultura de primeira ca-
tegoria, 121 alqueires e 12 litros de cultura de segunda,
79 alqueires e 12 litros em matos secos e 13 alqueires e
67,6 litros em terras de cerrado, estas avaliadas em Cr\$
1.200.000,00 e as benfeitorias em Cr\$ 100.000,00, perfaz-
endo um total de Cr\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos
mil cruzeiros); II — Que o imóvel limita-se: a Noroeste
com terras de Antônio Rodrigues de Oliveira, a partir do
marco na linha telegráfica que vai de Palmeiras a Anicuns,
por cerca de arame, em rumo de 34° 00' N. E., e distân-
cia de 1.638 metros; daí, em rumo de 60° 00' N. E., na
distância de 200 metros por cerca de arame; ao Norte, por
cerca de arame, em rumo de 80° 00' N. E., 174 metros, di-
vidindo ainda com terras de Antônio Rodrigues de Olivei-
ra; daí, passa a dividir com terras de Getúlio de Paula
Siqueira, pela cerca em rumo de 88° 00' S. E., 277 metros
até o alto do morrinho; daí, ainda pela cerca de arame,
em rumo de 42° 30' S. E., — 1.144 metros até o canto
do arame no marco do morro do Barreiro; daí, passa a di-
vidir com terras de Virgílio Canuto Machado, pelo espí-
ção até o alto do Morro do Barreirão, passando por dois
marcos; daí, em rumo de 40° 30' S. E., — 135 metros; daí,
passa a dividir com terras de Romulo Dessimoni, no mes-
mo rumo de 40° 30' S. E., 155 metros; daí, em rumo de 4°
10' S. E., 660 metros, sendo pelo morro até os 430 metros;
a Nordeste, as divisas vão pela cerca de arame, no espí-
ção, da seguinte maneira: de marco em marco, dividindo
com terras de José Augusto Gonçalves rumo 30° 10' S. E.,
200 metros; 20° 30' S. E., 240 metros; 9° 5' S. E., 180
metros; daí, dividindo com Pedro Fernandes de Oliveira
em rumo Sul 440 metros, 6° 00' S. E., 340 metros; daí,
com terras de D. Joana Pinto de Jesus e seus filhos Ares-
tides e Felício Antônio Gonçalves, Valdivino Martins de